



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 020 DE 2019

Concede cesta básica a servidores municipais para o ano de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder cesta básica mensal, no valor de até R\$ 121,59 (cento e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), para os servidores municipais efetivos e servidores contratados temporariamente sob regime da CLT, cujo vencimento mensal é inferior à dois salários mínimos nacionais vigentes, para jornada de 08 (oito) horas diárias.

§ 1º Entende-se como vencimento mensal, para os efeitos desta Lei, o vencimento-base constante no anexo XIII, da Lei Municipal nº 4.106/2013, acrescido dos adicionais por tempo de serviço (quinquênios).

§ 2º O valor salarial limite para a concessão do benefício, na forma descrita no caput, será reajustado pelo mesmo índice utilizado para o reajuste do salário mínimo, na mesma data de sua alteração.

§ 3º O valor máximo estabelecido na cesta básica somente poderá ser alterado em decorrência de eventual necessidade de reequilíbrio econômico financeiro contratual, devidamente demonstrado em procedimento apropriado.

Art. 2º A cesta básica prevista nesta Lei será concedida pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º Sobre o valor da cesta básica instituída por esta lei não incidirão quaisquer outras vantagens, a qualquer título.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2019.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MENSAGEM DO EXECUTIVO N.º 020 DE 2019


Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, Projeto de Lei que tem por objetivo conceder cesta básica a servidores municipais.

Através do presente Projeto de Lei estamos propondo a manutenção da concessão de cesta básica habitualmente entregue aos servidores municipais que se enquadrem nas hipóteses estabelecidas pela legislação no valor de R\$ 121,59 (cento e vinte e um reais e sessenta e seis centavos).

Certo da habitual atenção de Vossas Excelências, agradecemos e renovamos os protestos de nossa estima e apreço.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná 28 de fevereiro de 2019.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL